

## FATO RELEVANTE

### AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 35.765.826/0001-26

Código ISIN: BRAIECTF009

Código de negociação na B3: AIEC11

**AI REAL ESTATE ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171 Torre B, Cj. 802, Vila Gertrudes, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.189.560/0001-88, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a administração de carteiras de fundos de investimento, conforme ato declaratório CVM nº 11.838, de 25/07/2011 (“Gestor”), na qualidade de gestor do **AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário devidamente constituído nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ sob nº 35.765.826/0001-26 e regido pelo seu regulamento vigente (“Fundo”), juntamente à **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 1, sala 501, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do Fundo, em atendimento ao disposto no artigo 41, §1º, da Instrução CVM 472, servem-se da presente para comunicar ao mercado o seguinte:

Em 09.09.2020, o Gestor tomou conhecimento, com surpresa e indignação, de uma notificação para instituição de arbitragem (“Notificação” e “Arbitragem”) promovida pela **DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** (“DOW”), que busca discutir o Contrato Atípico de Locação e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2007 e aditado de tempos em tempos, na modalidade *build-to-suit* (“Contrato BTS”), entre a DOW e a Autonomy Investimentos Ltda. (“Autonomy”), sociedade que é o ativo-alvo do Fundo.

Cabe destacar que no entendimento do Gestor, respaldado por seus assessores legais, o pedido da DOW é contrário à consolidada doutrina e jurisprudência sobre contratos de *built-to-suit*, além de infundado, oportunista e expressamente contrário aos termos acordados no Contrato BTS. No entendimento do Gestor, a Notificação inclui uma série de pedidos contraditórios, desde a redução do aluguel do Contrato BTS à redução de multa no caso de sua rescisão antecipada. Não obstante, os advogados da DOW atribuem à causa uma perda de aproximadamente R\$ 17,3 milhões (dezessete milhões e trezentos mil reais) ao longo dos próximos 53 (cinquenta e três) meses, no improvável caso de sucesso, representando aproximadamente 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

Em que pese o pedido de início do processo de Arbitragem, o Gestor, de boa-fé, buscou, ao longo dos últimos dias, composição com a DOW, sem sucesso ou indicativo de composição futura. Por esta razão, o Gestor discutirá o assunto na Arbitragem.

Ressaltamos que o imóvel a cujos aluguéis se refere a Arbitragem ainda não foi adquirido pelo Fundo, aquisição esta que indiretamente o Gestor pretende realizar após a aprovação dos cotistas do Fundo pela aquisição do ativo-alvo em assembleia geral de cotistas.

Reforçamos nosso comprometimento em tomar todas as medidas cabíveis para defender os interesses do Fundo e de seus cotistas, e manteremos o mercado e os cotistas informados com relação aos desenvolvimentos relativos à Arbitragem.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

**AI REAL ESTATE ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**